



## Editais



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/22 - CREDENCIAMENTO**

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberto o presente Chamamento Público - Credenciamento, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, **para seleção de agricultores/produtores interessados na comercialização de produtos descritos no ANEXO II na 15ª Expo Uva de Itupeva**, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022 concomitante com o Evento do Natal, no Parque da Cidade de Itupeva, situada na Avenida Emílio Chechinato nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva/SP

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar agricultores/produtores interessados na comercialização de produtos descritos no ANEXO II na “15ª Expo Uva de Itupeva”, em local determinado pela equipe da Secretaria de Agricultura e Cultura, nos **dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022** no Parque da Cidade de Itupeva, situada na Avenida Emilio Chechinato nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

**1.2.** Os interessados, deverão apresentar a documentação no período de **10 até 18 de novembro (dias úteis)** das 8h as 17h na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, localizada na Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP. Estando adequados às normas, o resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico conforme cronograma – Anexo III.

**1.2.1.** O horário da “15ª Expo Uva de Itupeva” será:

**I.** Dia 16.12.2022 (sexta-feira): das 18h até as 22h.

**II.** Dia 17.12.2022 (sábado): das 18h até as 22h.

**III.** Dia 18.12.2022 (domingo): das 18h até as 22h.

**1.3.** O evento poderá ser cancelado em virtude do CORONAVÍRUS (COVID19) e eventuais desdobramentos de tal situação, conforme determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde.

\_\_\_\_\_



## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão disponibilizados no máximo 15(quinze) boxes com medidas 4X4 cada.
- 2.2. Poderão participar desta seleção somente agricultores e produtores residentes em Itupeva, com produtos produzidos em sua propriedade.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Anexo I e Anexo II devidamente preenchidos;
  - b) Cópia do RG e do CPF;
  - c) CNPJ de produtor rural, ITR ou outro;
  - d) Cópia de um comprovante de residência;
  - e) Os interessados, deverão apresentar a documentação no período **de 10 a 18 de novembro de 2022, das 8h às 17h**, dias úteis, na Secretaria de Agricultura e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP.
- 3.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, assim identificado: CREDENCIAMENTO PARA VENDA DE PRODUTOS NA 15ª Expo Uva de Itupeva e o nome do agricultor/produtor.
  - 3.2.1. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.
  - 3.2.2. O **resultado** será publicado no Diário Oficial eletrônico do município de Itupeva conforme **Anexo III**
- 3.3. Somente serão aceitas inscrições de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 3.4. Não serão cobradas TAXAS de inscrição.
- 3.5. A utilização do espaço se dará de forma gratuita e sem qualquer tipo de cobrança.

## 4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

**4.1.** A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores **Erika Grigoletto** - matrícula nº 7292, **Gabriel Gustavo Forti** - matrícula nº 7040, e **Sueellen Pereira Pestana** - matrícula nº 7310, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

**4.2.** Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até **02 (dois) dias úteis**.

**4.2.1.** O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

**4.3.** Decorrido o prazo para recursos, análise e resultado, o certame prosseguirá com a homologação. A lista definitiva com os nomes dos agricultores/produtores credenciados será publicada no Diário Oficial eletrônico do município de Itupeva, conforme cronograma presente no Anexo III.

**4.4.** Os credenciados serão definidos após análise da entrega da documentação.

**4.5.** Os locais de comercialização serão informados na reunião de convocação para assinatura do Termo de Credenciamento no **dia 14 de dezembro de 2022 as 15h** na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP.

**4.5.1.** A escala de trabalho, comercialização e abastecimento dos produtos serão de total responsabilidade dos agricultores e produtores credenciados, e serão definidas entre si na reunião de credenciamento.

**4.6.** **Não** havendo número suficiente de agricultores/produtores inscritos, os espaços poderão ser preenchidos através de convite, à agricultores/produtores que atendam os critérios deste Edital.

**4.7.** O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**5.1.** Os participantes só poderão comercializar os produtos inscritos na “15ª Expo Uva de Itupeva”

**5.2.** A participação dos agricultores/produtores não gera à Secretaria de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer

\_\_\_\_\_



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

compromisso relacionado com a contratação de seus serviços e produtos, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

**5.3.** A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva, reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização dos produtos, antes do efetivo funcionamento.

**5.4.** Os agricultores/produtores se responsabilizarão com todas as despesas de transportes e embalagem dos produtos, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas.

**5.4.1.** A Prefeitura também não se responsabilizará pela venda ou guarda dos produtos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

**6.1.** O local determinado pela equipe da Secretaria de Agricultura e Cultura em que os Agricultores/produtores permanecerão, deverá estar pronto conforme segue:

I. Dia 16/12 - sexta-feira: até as 17h30min.

II. Dia 17/12 – sábado: até as 17h30min.

III. Dia 18/12 – domingo: até as 17h30min.

**6.2.** A autorização concedida ao agricultor/produtor para participar da 15ª Expo Uva é de caráter pessoal e intransferível.

**6.3.** São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.

**6.4.** A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos, em caso de dúvidas sobre a faixa etária do consumidor, fica o produtor que estiver vendendo, responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação.

**6.5.** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo responsável do produto.

**6.6.** O armazenamento, transporte, manipulação e a venda dos produtos, deverão ser observadas a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

**6.7.** Os produtos são de responsabilidades dos agricultores/produtores, que deverão se adequar as normas da Vigilância Sanitária, bem como observar os manuais de Boas



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

Práticas e demais exigências da ANVISA.

## **7. PODERÁ SER INTERDITADO AQUELE QUE**

- 7.1.** Manter ou comercializar produtos não autorizados ou em desconformidade com a sua autorização.
- 7.2.** Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.
- 7.3.** Permitir a permanência de animais no local da venda dos produtos.
- 7.4.** Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias.
- 7.5.** Perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento.
- 7.6.** Comercializar ou manter produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável.
- 7.7.** Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas.

## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1.** O descumprimento às determinações deste edital implicará em cassação da participação pelo período de 02 anos.

## **9. DOS PRODUTOS AUTORIZADOS**

- 9.1.** Será permitida a comercialização de produtos constantes no Anexo II, sejam estes produtos perecíveis ou não perecíveis, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e a Vigilância Sanitária.

**9.1.1.** Todo e qualquer produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** São partes integrantes deste Edital:
- \_\_\_\_\_



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

- 9.1.1. **Anexo I** – Ficha de Inscrição;
- 9.1.2. **Anexo II** – Descrição dos produtos a serem comercializados;
- 9.1.3. **Anexo III** – Cronograma;
- 9.1.4. **Anexo IV** – Termo de Credenciamento;

**10.2.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Itupeva, 18 de maio de 2022.

**VALDIRENE APARECIDA PAVAN**  
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura

\_\_\_\_\_



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### Comercialização de Produtos na 15ª Expo Uva de Itupeva

Eu \_\_\_\_\_, proprietário do  
\_\_\_\_\_, CNPJ de produtor rural ou outro: \_\_\_\_\_,  
estado civil: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
endereço: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_,  
estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.  
E-mail: \_\_\_\_\_.  
Fone 1: \_\_\_\_\_ Fone 2: \_\_\_\_\_.

Atesto para os devidos fins que detenho os produtos assinalados no Anexo II necessários para atender a demanda durante a realização da 15ª Expo Uva de Itupeva concomitante com o evento do Natal, que acontecerá do dia 16 ao dia 18 de dezembro de 2022.

Responsabilizo-me integralmente pela comercialização, comprometo-me com o abastecimento do espaço de venda. Estou ciente que só poderei comercializar os produtos credenciados e que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento.

Declaro estar ciente dos termos e condições previstos neste Edital de Chamamento com objetivo de venda de produtos na 15ª Expo Uva de Itupeva.

Declaro também que os produtos comercializados são produzidos em minha propriedade.

Declaro ainda estar ciente de que este credenciamento é pessoal e intransferível, devendo cumprir minha escala de trabalho pré-determinada.

Ciente dos compromissos e responsabilidades, assino o presente termo que regulariza minha participação na "15ª Expo Uva de Itupeva" e autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

\_\_\_\_\_



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

	DOCES CRISTALIZADOS
	DOCES EM COMPOTA
	FRUTAS DIVERSAS
	LICOR
	MANTEIGA
	MEL
	PINGA
	PLANTAS ORNAMENTAIS
	QUEIJOS
	SUCOS
	UVAS
	VINHOS

Obs.: assinalar os produtos a serem comercializados e descrevê-los.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de  
Agricultura e  
Cultura**

### ANEXO III - CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	10/11/2022
Prazo final das inscrições	18/11/2022
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	21/11/2022
Divulgação da Lista Provisória	23/11/2022
Prazo para encaminhamento de recurso	24 e 25/11/2022
Prazo para análise do recurso	28 e 29/11/2022
Divulgação da Lista Definitiva	30/11/2022
Convocação p/ assinatura do Termo de Credenciamento	14/12/2022
Período do Evento	16,17 e 18/12 de 2022



**Prefeitura de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**Secretaria de Agricultura e Cultura**

**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3671/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2022**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pq. das Vinhas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Cultura, **Sra. Valdirene Aparecida Pavan**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXX, **CRENCIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecido(a)** à XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no **CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX** e neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nºXXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, nos termos e condições previstos neste Edital de Chamamento Público, o qual tem por objeto o processo de seleção de agricultores/produtores interessados na comercialização de produtos descritos no ANEXO II, na 15ª Expo Uva de Itupeva, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2022.

**PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

**VALDIRENE APARECIDA PAVAN**  
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura  
RG nº xx.xxx.xxx-xx  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:**  
Nome:  
RG nº xx.xxx.xxx-xx  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

\_\_\_\_\_